PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.025/83, DE 13 DE MAIO DE 1.983,-

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANÁLITICO DA DESPESA NOS TÊRMOS DO ARTIGO 4º ITEM II DA LEI MUNICIPAL/ Nº 1.290 DE 23/11/1.982.

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

DECRETA.

ARTIGO 1º)- Fica suplementado, nos têrmos do Artigo 4º Item / II da Lei Municipal nº 1.290 de 23/11/1.982 a seguinte Dotação do Orçamento Análitico da Despesa/ conforme Discriminação abaixo:

2-Executivo

2-4-S.E.R. Municipal

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.2.0.Material de Consumo.....Cr$-7.500.000,00

3.1.3.0.Serviços de Terceiros e encargos

3.1.3.2.Outros Serviços e encargos. Cr$-2.500.000,00

ARTIGO 2º)- Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do Escesso de arrecadação a se verificar na diversas rúbricas do / Orçamento Análitico da Receita.

ARTIGO 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação

ARTIGO 4º)- REvogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Parapuã, 13 de maio de 1.983.

RUI LOBO
Prefeito Municipal

— ADMINISTRAÇÃO VOLTADA AO SEU POVO. —

Públicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar/ de costume.

a) EDGARD [illegible]ICATO
Secretário